



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL**

Publicado no Diário da Justiça,
em, 20/01/16
Kilene de C. Cunha
Funcionário(a) Responsável

PROVIMENTO N° 08/2016- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Revoga o inciso IV e o § 4º do artigo 237 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba (CNECGJ).

O DESEMBARGADOR ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

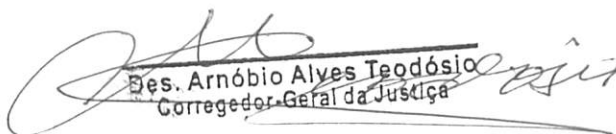
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba;

CONSIDERANDO que a atribuição do gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços extrajudiciais de notas e de registro aos oficiais de registro e tabeliães não os isenta da fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça (CNECGJ);

CONSIDERANDO a decisão exarada no processo administrativo CGJ/PB n° 2013.0008-7, a qual determina a revogação do inciso IV e do § 4º do artigo 237 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba (CNECGJ);


Des. Arnóbio Alves Teodósio
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

Publicado no Diário da Justiça

em _____ de _____ de _____

Funcionário(s) Responsável(is)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o inciso IV e o § 4º do artigo 237 do CNECGJ.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

João Pessoa (PB), 18 de janeiro de 2016.


DESEMBARGADOR ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA